



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 426/GAB-PMIO/2025

Itapua do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem N° 076/2025** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de Superávit Financeiro para atendimento às despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 76/2025**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de Superávit Financeiro** e destinam-se exclusivamente na necessidade de reforço orçamentário específico para custear a contratação de serviços terceirizados, indispensáveis à manutenção das atividades operacionais de execução de rotinas contínuas, não sendo possível interrompê-las sem causar prejuízo às políticas públicas municipais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme documentação em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapua do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapua do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **463359** e o código verificador **3257893B**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	RAIMUNDO BORGES FILHO		***.607.502-**	03/12/2025 10:34
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA		***.675.632-**	03/12/2025 10:35

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
3	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 10:42
4	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	03/12/2025 12:38

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 76	03/12/2025	<u>463272</u>
2	Projeto 76	03/12/2025	<u>463229</u>
3	Anexo 1	03/12/2025	<u>463240</u>

Docto ID: 463359 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 076/2025

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Superávit Financeiro, no valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso é proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente na necessidade de reforço orçamentário específico para custear a contratação de serviços terceirizados, indispensáveis à manutenção das atividades operacionais de execução de rotinas contínuas, não sendo possível interrompê-las sem causar prejuízo às políticas públicas municipais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A medida visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, garantindo condições adequadas de operação e atendimento à comunidade local.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **463272** e o código verificador **C4F1A424**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 09:53
2	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	03/12/2025 10:34
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025 10:35
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 426	03/12/2025	<u>463359</u>

Docto ID: 463272 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente na necessidade de reforço orçamentário específico para custear a contratação de serviços terceirizados, indispensáveis à manutenção das atividades operacionais de execução de rotinas contínuas, não sendo possível interrompê-las sem causar prejuízo às políticas públicas municipais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ailton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **463229** e o código verificador **5E882E6D**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR		***.263.532-**	03/12/2025 09:53
2	RAIMUNDO BORGES FILHO		***.607.502-**	03/12/2025 10:34
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA		***.675.632-**	03/12/2025 10:35

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo 1	03/12/2025	<u>463240</u>

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 426	03/12/2025	<u>463359</u>

Docto ID: 463229 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº __/2025

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	15.452.0003.0007.0000 - URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AVENIDAS		
FICHA:	547		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)		

Superávit Financeiro (+): R\$ 200.000,00

Itapuã do Oeste, 03 de Dezembro de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 03/12/2025 às 12:01, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **463240** e o código verificador **4BA6B315**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	03/12/2025 09:53
2	RAIMUNDO BORGES FILHO	***.607.502-**	03/12/2025 10:34
3	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	03/12/2025 10:35

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto 76	03/12/2025	<u>463229</u>
2	Ofício 426	03/12/2025	<u>463359</u>

Docto ID: 463240 v1



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF).

Projeto de Lei Ordinária nº 2/2025

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2025, no valor de R\$ 200.000,00, proveniente de Superávit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

I – RELATÓRIO

Chega às Comissões Permanentes o Projeto de Lei Ordinária nº 2/2025, encaminhado por meio da Mensagem nº 076/2025, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à inclusão de dotação específica para custear serviços terceirizados contínuos ligados à manutenção, limpeza urbana e rotinas operacionais da SEMOSP.

O Executivo Municipal justifica que os serviços são essenciais e não podem sofrer descontinuidade. Para tanto, a nova dotação precisou ser criada por meio de crédito especial, tendo como fonte de recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme Anexo I encaminhado.

A documentação enviada compreende:

Mensagem nº 076/2025;

Projeto de Lei Ordinária;

Anexo I com detalhamento da ficha orçamentária, classificação funcional-programática e fonte de recurso;

Justificativa técnica sobre a necessidade da abertura do crédito.

II – ANÁLISE JURÍDICA E ORÇAMENTÁRIA (CCJ + COF)

Após análise minuciosa, as Comissões manifestam o seguinte:

1. Legalidade e constitucionalidade (CCJ)

O Projeto atende aos requisitos exigidos pela legislação:

Art. 167, V da Constituição Federal – Abertura de créditos adicionais depende de autorização legislativa;

Lei Federal nº 4.320/64, arts. 40 a 43 – O Crédito Adicional Especial é adequado quando a LOA não possui dotação prevista;

Art. 43, §1º, I da mesma lei – O superávit financeiro é fonte legítima para abertura de crédito especial;

Forma, estrutura e técnica legislativa corretas.

Não se identifica vício de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa.

Roberto
Roberto
Roberto
Roberto



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
PODER LEGISLATIVO - COMISSÕES PERMANENTES.

2. Compatibilidade orçamentária e financeira (COF)

A Comissão avaliou a documentação orçamentária e verificou:

A fonte de recurso está corretamente identificada como Superávit Financeiro, sem impacto negativo no equilíbrio fiscal;

A inclusão da dotação não afeta metas fiscais, por não constituir despesa além da capacidade financeira do Município;

A ação prevista está alinhada ao PPA, LDO e LOA vigente, dentro das atividades próprias da SEMOSP;

O crédito é indispensável para garantir a continuidade de serviços essenciais realizados por equipe terceirizada.

As justificativas são suficientes, e o impacto financeiro está devidamente demonstrado.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise conjunta, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação – CCJ, e de Orçamento e Finanças – COF, opinam pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº _/2025, uma vez que:

É constitucional;

É legalmente adequado;

Está tecnicamente correto;

É orçamentariamente viável;

Atende ao interesse público, garantindo a manutenção de serviços essenciais à população.

Assim, recomenda-se que o Projeto de Lei siga para votação em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2025.

JAIRO GOMES
PRESIDENTE DA CCJR

RENÉIA VILLA
RELATORA CCJR e
PRESIDENTE COF

FABIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
MEMBRO CCJR e
Relator CECDS

ANGELA CABRAL DE PAULA
RELATORA DA COF e
PRESIDENTE CECDS

KÊNIA CARVALHO
MEMBRO DA CCJR e
MEMBRO DA COF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: **VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº076/2025** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

LEITURA ()

VOTAÇÃO ()

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA				X
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO	X			
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	07
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	01

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 11 de dezembro de 2025.

Vânia Alves Santos
VANIA ALVES SANTOS
Vereadora Presidente

Ângela Maria Cabral de Paula
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA
Vereadora Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira Vila
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA
1º secretária

Fábio Junior da Silva Ferreira
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA
2º secretário

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com

site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTÓGRAFO Nº 082/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 076/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Superávit Financeiro e destinam-se exclusivamente na necessidade de reforço orçamentário específico para custear a contratação de serviços terceirizados, indispensáveis à manutenção das atividades operacionais de execução de rotinas contínuas, não sendo possível interrompê-las sem

causar prejuízo às políticas públicas municipais, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 3º Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº76/2025

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	15.452.0003.0007.0000 - URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E AVENIDAS	
FICHA:	547	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercícios Anteriores)	

Superávit Financeiro (+): R\$ 200.000,00

Itapuã do Oeste – RO, 12 Dezembro de 2025.

VÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Câmara Municipal





Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
AUTOGRAFO	82	12/12/2025	
ID:	467383	Processo	Documento
CRC:	A898D83C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RONILVANE ALVES SANTOS		
Criação:	12/12/2025 13:12:18	Finalização:	12/12/2025 13:13:20
MD5:	575297FCB79C06EFDDD85D66CB94AC7C		
SHA256:	797D918E444341FDB3C4C95405CAD92783F52BC9623F81C7C7B8EDBD6C8B36A3		
Súmula/Objeto:	AUTOGRAFO 82 PROJETO 76		

INTERESSADOS

RONILVANE ALVES SANTOS	12/12/2025 13:13:01
------------------------	---------------------

ASSUNTOS

AUTOGRAFO	12/12/2025 13:12:41
-----------	---------------------

CIENTES

RAIT MONTEIRO DE SOUZA	12/12/2025 13:57:54
DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	12/12/2025 14:04:42

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	12/12/2025 13:13:29
------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 467383 e o CRC A898D83C.